

<b>REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 029/2022 ARBEL/BELÉM.</b>
<b>INTERESSADO: ARBEL/BELÉM.</b>
<b>CONTRATADO: MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DA INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 11.427.054/0001-54.</b>
Contrato 006/2017 – AMAE/BELÉM (4º T. A.).
<b>ASSUNTO: APOSTILAMENTO PARA MUDANÇAS RELATIVAS À NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).</b>

**PARECER Nº 15/2022 - NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA**, de **01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, que analisou integralmente os autos do Processo nº 029/2022, **em Volume Único (79 fls GDOC)**, que tem por objeto apostilamento para mudança relativa à nova dotação orçamentária, firmado com a empresa MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DA INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 11.427.054/0001-54., com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93**. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

- ( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação e execução, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a ressalva encaminhada em anexo;
- ( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir no anexo;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 21 de fevereiro de 2022.

---

**Mayara Aline Arguelhes Araújo**  
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno  
(Portaria 102/2020/ ARBEL)